CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF JOSÉ NOGUEIRA MOTA

CNPJ: 01.925.776/0001-85

ENDEREÇO: RODOVIA JOSÉ NOGUEIRA MOTA, Nº 1145 ST 83 - MUCUNA DE CIMA

E-MAIL: JNOGUEIRA EMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR

FONE: (85) 3383-3838 PROCESSO N°: 12 / 2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau José Nogueira Mota torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de Café e Açucar, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho **ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU JOSÉ NOGUEIRA MOTA** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
 - b) CND emitida pelo município domiciliado;
 - c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
 - f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011;
 - g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
 - h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- * Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- * Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- * Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- * Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.
- * Resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 20 de Agosto de 2025.

Ana Maria Venâncio da Silva Presidente do Conselho Escolar

Ana Maria Javaneio da Silva



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇO

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	Р	ESQUISA Nº:		12 / 2025	5						
2.	CONS. ESC. DA EMEIEF JOSE NOGU				SE NOGUEIRA	МОТА	3	01.925.776/0001-85			
4 Endereço: ROD JOSE NOGUEIRA MOTA S/T 83 Nº 1145- MUCUNÃ DE CIMA											
5	5 MARACANAÚ, 20 / 08 / 2025 Maracanaú, 20 / 08 / 2025 Maracanaú, 20 / 08 / 2025										
6.	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 25 / 08 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO										
7	BENS MATERIAIS										
Q	7.1 N°	7.2 DISCRIMINAÇÃO					7.3 UNIDADE	7.4 QUANTIDADE	7.5 – PREÇO UNIT. ITEM (R\$)	7.6 – PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
0 1	01	Café a vácuo, puro, torrado e moído, embalagem com 250gr, rendimento igual ou superior a 7 litros. Apresentar selo de pureza da ABIC. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto					Unid	40			
	02	Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e unidade máxima de 0,3% p/p, livre de impurezas, inseto ou microrganismo que possam torna-los impróprio para o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, safra em exercício, acondicionada em embalagem plástica atóxica e inviolada de 1Kg.				Unid	10				
7.7	- PRE	L ZÇO TOTAL: ((R\$)								
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA : 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.											
9 NOME DO PROPONENTE											
10 ENDEREÇO											
11	1 CPF OU CGC 12 RG										
13 ASSINATURA DO PROPONENTE											